

1 **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2019.**

3
4 Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala do Conselho
5 Fiscal da Amapá Previdência, situada a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-
6 AP, as quinze horas e vinte minutos teve início a décima reunião extraordinária do
7 Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção da Presidente, **Sra.**
8 **Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, a qual cumprimentou os conselheiros e em
9 seguida passou a palavra à secretária Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura
10 do **ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação** número vinte de dois mil e dezenove, o
11 qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de**
12 **quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Valena**
13 **Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Ivonete**
14 **Ferreira da Silva**, presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente, **Eduardo dos Santos**
15 **Tavares**, presente, **João Florêncio Neto**, presente. **Justificativa de ausência.** Não
16 houve. **ITEM 02** – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises
17 do Processo nº 2018.113.0110P – Reserva Remunerada “Ex Officio” do 2º TEN QEOPM
18 José Pinheiro Nery. (Relatora Ivonete Ferreira da Silva). A relatora realizou a leitura do
19 relatório com as análises dos autos. Inicialmente listou as documentações acostadas no
20 processo. Frisou que a análise foi restrita à legalidade do procedimento e
21 instrumentalização quanto à forma processual e correta instrução, sem adentrar no
22 mérito, pois competiu às instâncias competentes, não sendo o Conselho Fiscal órgão
23 revisor da matéria. Acesso constitucional do policial militar está devidamente
24 comprovado, bem como pelo que consta no documento de declaração de imposto de
25 renda não há registros de acumulação de outro cargo público. Demais documentos e
26 manifestações necessários devidamente carreados aos autos. O direito está
27 cristalinamente demonstrado, não havendo impedimento de natureza formal ou material
28 para a concessão do benefício. O requerente comprovou que seu pedido está de acordo
29 com os critérios objetivos e subjetivos da legislação. O segurado foi transferido para a
30 inatividade, mediante reservada remunerada “ex-officio”, por meio do Decreto nº 4284, de
31 07/11/2017, devidamente publicado no Diário Oficial nº 6558, de mesma data e no
32 Boletim Geral da PMAP nº 220, de 04/06/2017. A administração observou os parâmetros
33 legais para a concessão do presente benefício, qual seja: Constituição Federal (artigo
34 42); Constituição Estadual (artigo 67, § 6º); Lei Complementar Estadual 0084 de
35 07/04/2014 (artigos 53, § 1º, 2º e 3º e inciso IX; 54, 111, inciso I, parágrafo único, 112,
36 113, inciso II e 115, inciso V), Lei Estadual nº 1813 de 07/04/2014 (artigo 19, inciso II; 22,
37 inciso V e § 2º; 52 caput e 53); Decreto Estadual nº 0205 de 22/10/1991 (artigo 54, I) e a
38 Lei Estadual 0818 de 03/05/2004 (artigo 1º, parágrafo único, artigo 2º, §1º e § 2º. Em
39 conformidade com a Certidão do Tempo de Serviço, com os contracheques, com a
40 Planilha de Cálculo de Proventos, bem como com a Justificativa de Cálculo, o militar faz
41 jus ao recebimento de proventos integrais, conforme consta Decreto nº 4282, de 07 de
42 novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6558, de 07 de novembro de
43 2017, e no Parecer Jurídico nº 070/2018-PROJUR/AMPREV, homologado pelo Diretor-
44 Presidente da AMPREV. Concluiu sendo favorável ao reconhecimento da conformidade
45 dos atos praticados. Em seguida a Presidente colocou em apreciação e votação o
46 relatório da relatora. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório da**
47 **Análise Técnica nº 065/2019-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº**
48 **2018.113.0110P – Reserva Remunerada “Ex Officio” do 2º TEN QEOPM José**
49 **Pinheiro Nery, relatado pela Conselheira Ivonete Ferreira da Silva.** Após foram
50 impressas duas vias da Análise Técnica e assinada pela relatora, seguirá para juntada no
51 referido processo que encontra-se arquivado na Diretoria de Benefício Militar-
52 DIBEM/AMPREV. **ITEM 03** – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das
53 análises do Processo nº 2018.113.0295P – Reserva remunerada “Ex Officio” MAJ
54 QOPMA Gabriel Medeiros de Mont’ Alvão. (Relatora Ivonete Ferreira da Silva). A relatora
55 realizou a leitura do relatório com as análises dos autos. Listou as documentações

56 acostadas no processo. Atenta aos requisitos legais necessários para o reconhecimento
 57 do direito de transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "Ex-
 58 Officio", nos ativemos à verificação da conformidade do caso com as normas que regem
 59 e disciplinam os procedimentos. Toda documentação apresentada encontra-se em
 60 conformidade com o que preceitua a legislação e não encontrou falhas no procedimento.
 61 Os requisitos legais foram atendidos. O Requerente comprovou que seu pedido está de
 62 acordo com os critérios objetivos e subjetivos da legislação. A Administração observou os
 63 parâmetros legais para fixação do valor que deverá ser pago a título de benefício, não
 64 havendo discrepância ou ilegalidade nos cálculos. Concluiu sendo favorável ao
 65 reconhecimento da conformidade dos atos praticados. Em seguida a Presidente colocou
 66 em apreciação e votação o relatório da relatora. **Deliberação: Aprovado por**
 67 **unanimidade de votos o relatório da Análise Técnica nº 066/2019-**
 68 **COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2018.113.0295P – Reserva**
 69 **remunerada "Ex Officio" MAJ QOPMA Gabriel Medeiros de Mont' Alvão, relatado**
 70 **pela Conselheira Ivonete Ferreira da Silva.** Após foram impressas duas vias da Análise
 71 Técnica e assinada pela relatora, seguirá para juntada no referido processo que
 72 encontra-se arquivado na Diretoria de Benefício Militar– DIBEM/AMPREV. **ITEM 04** –
 73 Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº
 74 2017.63.1102172PA - Serviços de reforma predial do imóvel localizado na Avenida
 75 Procópio Rola, nº 1130 – Centro e Elaboração de Projetos Arquitetônicos do Imóvel
 76 localizado na Rua Professor Tostes, nº 2200 – Santa Rita (apensos os Processos de nº
 77 2018.228.400726PA e o nº 2018.63.100097PA). (Relator Eduardo dos Santos Tavares).
 78 O relator solicitou a retirada deste item de pauta retornando na próxima reunião. **ITEM 05**
 79 – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº
 80 2017.25.200257PA - Serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de
 81 cópias) com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte técnico
 82 (apensos os Processos de nº 2017.25.901564PA, nº 2018.228.500997PA e o nº
 83 2018.61.701414PA). (Relator Eduardo dos Santos Tavares). O relator apresentou o
 84 relatório com as análises dos autos. Antes de iniciar a leitura, fez um breve relato que na
 85 sexta reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia dez de julho do ano
 86 corrente, através da Análise Técnica n. 58/2019-COFISPREV/AMPREV os autos foram
 87 encaminhados para resposta das seguintes diligências aos setores competentes, no
 88 prazo de cinco dias úteis: a) *À Gerencia de Contratos para que informe as razões de não*
 89 *terem sido adotadas providências a tempo e modo para que ocorresse o aditivo*
 90 *contratual de duração da avença já que foi possível realizar o ajuste de desembolso no*
 91 *correspondente aos valores despendidos; b) Ao Departamento de Informática para que*
 92 *informe os motivos de não terem adotado as providências para esclarecer a*
 93 *vantajosidade, necessidade de prorrogação do contrato e ainda a ausência de justificativa*
 94 *para embasar a contratação; c) Que ambos os setores informem qual a empresa que foi*
 95 *posteriormente contratada e quais os valores despendidos até agora com a juntada de*
 96 *planilha comparativa informando que houve alteração dos serviços prestados ou se*
 97 *permaneceu inalterado o objeto da contratação. Os autos retornaram ao relator no dia*
 98 *vinte e oito de agosto, com as informações acostada nas fls. 385-388. Ficou constado*
 99 *que não houve uma nova contratação, a Divisão de Informática responsabilizou a*
 100 *Procuradoria Jurídica, que por sua vez se manifestou informando que não teve prejuízo*
 101 *para administração pela ausência de nova contratação. Considerando as informações*
 102 *prestadas, concluiu sendo favorável pelo arquivamento em conformidade dos atos*
 103 *praticados. Todavia, considerando as situações e atropelos administrativos que*
 104 *impediram a realização de contratação a tempo e modo para a consecução dos serviços,*
 105 *recomendou advertência à Diretoria Executiva da AMPREV para que adote providencias*
 106 *administrativas no sentido de gerir programação antecipada para realização dos*
 107 *certames com antecedência mínima de seis meses antes do término dos contratos, para*
 108 *viabilizar ampla concorrência e efetivo respeito aos princípios reitores da administração*
 109 *pública. Em seguida a Presidente colocou em apreciação e votação. O Conselheiro*
 110 *Helton acompanhou o relator, inclusive com a advertência do prazo mínimo para cumprir*

111 com os procedimentos licitatórios sem que haja prejuízo para a administração. O
112 Conselheiro Florêncio registrou que vem observando na AMPREV a ausência de
113 planejamento e gestão, acompanha o voto/relatório do relator, sendo favorável em
114 recomendar medidas mais severas, como instituição de comissão de sindicância para se
115 apurar responsabilidade. A Conselheira Ivonete acompanhou o voto do relator. O
116 Conselheiro Egídio frisou a importância do acompanhamento do prazo contratual para
117 uma boa gestão, duas situações diferente foram colocadas, precisam definir neste
118 plenário, o relator sugere medida de caráter de advertência e o Conselheiro Florêncio de
119 apuração de responsabilidade. Concluiu acompanhando o voto do relator com a
120 observação de definir a medida a ser tomada. A Presidente colocou em apreciação. O
121 Conselheiro relator sugeriu que em primeiro momento manter a advertência a Diretoria
122 Executiva, caso persista nos processos do exercício de dois mil e dezenove será emitido
123 recomendações de apuração de responsabilidade. A Presidente colocou ainda que tem
124 algumas situações que são recorrentes, sugeriu elencar todos os pontos e elaborar um
125 relatório geral para submeter ao Conselho Estadual de Previdência, inclusive apontando
126 o número do relatório e do processo relatado. O Conselheiro João Florêncio declinou no
127 primeiro momento sua sugestão de recomendar apuração de responsabilidade para que
128 seja feito posteriormente no relatório geral conforme colocado pela Presidente. Todos
129 concordaram com o relator e com a sugestão da Presidente. Em seguida a Presidente
130 colocou em votação o relatório do relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de**
131 **votos o relatório da Análise Técnica nº 067/2019-COFISPREV/AMPREV – que trata**
132 **do Processo nº 2017.25.200257PA - Serviços de reprografia (impressão,**
133 **digitalização e reprodução de cópias) com fornecimento de equipamentos e**
134 **insumos, inclusive suporte técnico (apensos os Processos de nº**
135 **2017.25.901564PA, nº 2018.228.500997PA e o nº 2018.61.701414PA), relatado pelo**
136 **Conselheiro Eduardo dos Santos Tavares.** Após foram impressas duas vias da Análise
137 Técnica, e assinado pelo relator será juntado ao processo e encaminhado para Diretoria
138 Executiva da AMPREV. **ITEM 06 – Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro
139 João Florêncio comunicou que analisando a pasta funcional dos médicos que atuam na
140 perícia médica da AMPREV, esteve realizando diligência no atendimento do anexo da
141 AMPREV, conversou com a servidora Sra. Tatiane que é responsável pela perícia
142 médica, o qual lhe informou que a perícia médica é composta por cinco médicos, dois
143 deles estão de licença médica, o atendimento é realizado de 10h às 12h, devendo ser
144 agendado com antecedência. A servidora informou ainda, que a ficha de frequência dos
145 médicos é de 7h30min às 12h, o Conselheiro questionou qual seria o motivo da diferença
146 de horário no atendimento com a ficha de frequência, e obteve a resposta que é devido
147 não haver espaço físico. Por coincidência esteve em momento posterior na SEAD e
148 verificou que um dos médicos que se encontrava de licença médica, estava atendendo na
149 parte da manhã na SEAD, e no turno da tarde em um consultório particular. Concluiu
150 informando que irá formalizar esses questionamentos para concluir seu relatório e
151 apresentar a este plenário. O Conselheiro Helton sugeriu ao Conselheiro que reúna as
152 informações devidamente formalizadas e quando for realizar diligência pessoalmente que
153 seja acompanhado de pelo menos mais um membro. O Conselheiro Egídio colocou duas
154 situações para se refletir e verificar as providências que serão tomadas, uma delas é que
155 o exercício está se encerrando fica preocupação se a Diretoria Executiva está tomando
156 alguma providência para sanar as recomendações elencadas nos relatórios das análises
157 contábeis do I e II quadrimestre de 2019. Outro ponto, é acerca da sua relatoria quanto
158 ao Processo nº 2019.140.501290PA – que trata do Termo de Solicitação de Justificativa
159 da Auditoria da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia no Regime Próprio
160 de Previdência Social, foi identificado vinte e três pendências, que deveriam ser
161 informados a este Conselho quais as providências que estão sendo tomadas para a
162 regularização, mas até agora não houve nenhum retorno. Registrou ainda, que estará
163 devolvendo o processo para ficar na secretaria do Conselho enquanto aguarda algum
164 retorno. O Conselheiro Helton sugeriu que seja pontuado cada item pendente para
165 solicitar a reunião com o Diretor Presidente e fazer os devidos questionamentos. O

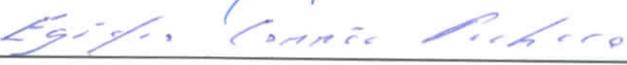
166 Conselheiro Egídio registrou a importância de se planejar e definir um cronograma de
 167 trabalho para o exercício de 2020, identificar a atuação de cada conselheiro nas áreas
 168 afim. A Presidente informou que conforme colocou em reunião anterior está trabalhando
 169 no plano de trabalho deste Conselho, inclusive aguardando a sugestão dos demais. O
 170 Conselheiro Helton registrou que seja solicitado o Processo nº 2017.135.1202436PA –
 171 que trata do Relatório Técnico nº 001/2017 do Conselho Fiscal, para complementação de
 172 informações. **ITEM 07 – O que ocorrer. Deliberado a alteração da agenda da reunião**
 173 **ordinária do mês de novembro para o dia vinte e dois, tendo como pauta exclusivamente**
 174 **o Processo nº 2019.61.1002694PA, que trata do Balancete Contábil do mês de setembro**
 175 **de 2019, pois demanda tempo na apresentação das análises. Deliberado ainda, agenda**
 176 **da reunião extraordinária dia vinte e nove de novembro para tratar das análises do**
 177 **Processo Nº 2017.63.1202299PA, fornecimento de combustível, relatora Conselheira**
 178 **Valena Cristina, e o Processo Nº 2017.63.7012001PA - Contratação de empresa**
 179 **especializada em vigilância desarmada, tendo como relator Conselheiro Helton Pontes.** E
 180 nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a
 181 presença de todos, e encerrou a reunião exatamente às dezesseis horas e cinquenta e
 182 nove minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata,
 183 que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá -
 184 AP, 30 de outubro de 2019.

185
 186 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: 
 187 **Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV**

188
 189 Helton Pontes da Costa: 
 190 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

191
 192 Ivonete Ferreira da Silva: 
 193 **Conselheira Titular**

194
 195 Eduardo dos Santos Tavares: 
 196 **Conselheiro Titular**

197
 198 Egídio Corrêa Pacheco: 
 199 **Conselheiro Titular**

200
 201 João Florêncio Neto: 
 202 **Conselheiro Titular**

203
 204 Josilene de Souza Rodrigues: 
 205 **Secretária**